

DECRETO Nº Q4_, DE __ DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA TARIFA DOMINICAL DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR MUNICIPAL OPERADO PELA COOPERATIVA DA UNIÃO DOS PROFISSIONAIS DO RAMO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE CAMARAGIBE – COOPER UNE.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA, Prefeito do Municipio de Camaragibe/PE, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Municipio, e com fundamento no art. 29, da Lei Federal 8.987/95; nas disposições da Lei Municipal 577/2014 e nas cláusulas Quarta e Quinta do contrato de concessão celebrado entre o Municipio de Camaragibe e a COOPERUNE, e

CONSIDERANDO que "toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários" (art. 6°, caput, da Lei Federal nº 8.987/95);

CONSIDERANDO que o Contrato de concessão firmado entre o Município Concedente e a COOPER UNE, em sua cláusula Quarta assegura as partes o direito de promoção da revisão das tarifas vigentes, a qualquer tempo, quando houver a necessidade de reequilibrar o equilíbrio econômico-financeiro do sistema, adequando a planilha tarifária e encaminhando-a ao Prefeito, na forma da Lei;

CONSIDERANDO que o calculado apresentado a COOPER UNE através do relatório "Metodología do Cálculo Tarifário e Elaboração da Planilha de Custo do STPC/Cg" em novembro/16, evidenciou a necessidade de reajuste tarifário para a manutenção do equilibrio econômico-financeiro dos serviços prestados pela Cooperativa.

CONSIDERANDO que os dados dos insumos básicos trabalhados para uso na planilha do cálculo tarifário, foram de outubro/16 e, á época, foi calculado um custo/km para execução dos serviços do transporte público municipal em Camaragibe, no valor de R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos) /km.

Av. Belminio Correia, 3038, Timbi, Camaragibe - PE - CEP: 54768-000 Tel: (81) 2129-9500 | CNPJ: 08.260.663/0001-57



CONSIDERANDO que houve reajuste da tarifa regular para R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) e que a Concessionária, no exercício regular de direito, através de correspondência dirigida a este Município, solicitou o reajuste do valor das tarifas (passagens) dominicais para o mínimo que garanta o reequilíbrio financeiro, ou seja, R\$ 2,00 (dois reais), com base na aplicação da fórmula matemática prevista nas normas de regência, DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor da tarifa dominical do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros de Camaragibe (STCPP/Cg), operado pela Cooperativa da União dos Profissionais do Ramo de Transporte Complementar de Camaragibe – COOPER UNE, no Município de Camaragibe/PE, para o valor de R\$ 2,00 (dois reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DEMOSTENES E SILVA MEIRA



DECRETO Nº Q4 DE DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA TARIFA DOMINICAL DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR MUNICIPAL OPERADO PELA COOPERATIVA DA UNIÃO DOS PROFISSIONAIS DO RAMO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE CAMARAGIBE – COOPER UNE.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA, Prefeito do Município de Camaragibe/PE, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 29, da Lei Federal 8.987/95; nas disposições da Lei Municipal 577/2014 e nas cláusulas Quarta e Quinta do contrato de concessão celebrado entre o Município de Camaragibe e a COOPERUNE, e

CONSIDERANDO que "toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários" (art. 6º, caput, da Lei Federal nº 8.987/95);

CONSIDERANDO que o Contrato de concessão firmado entre o Município Concedente e a COOPER UNE, em sua cláusula Quarta assegura as partes o direito de promoção da revisão das tarifas vigentes, a qualquer tempo, quando houver a necessidade de reequilibrar o equilíbrio econômico-financeiro do sistema, adequando a planilha tarifária e encaminhando-a ao Prefeito, na forma da Lei:

CONSIDERANDO que o calculado apresentado a COOPER UNE através do relatório "Metodologia do Cálculo Tarifário e Elaboração da Planilha de Custo do STPC/Cg" em novembro/16, evidenciou a necessidade de reajuste tarifário para a manutenção do equilibrio econômico-financeiro dos serviços prestados pela Cooperativa.

CONSIDERANDO que os dados dos insumos básicos trabalhados para uso na planilha do cálculo tarifário, foram de outubro/16 e, à época, foi calculado um custo/km para execução dos serviços do transporte público municipal em Camaragibe, no valor de R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos) /km.

Av. Belminio Correia, 3038, Timbi, Camaragibe - PE - CEP: 54768-000 Tel: (81) 2129-9500 | CNPJ: 08.260.663/0001-57



CONSIDERANDO que houve reajuste da tarifa regular para R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) e que a Concessionária, no exercício regular de direito, através de correspondência dirigida a este Município, solicitou o reajuste do valor das tarifas (passagens) dominicais para o mínimo que garanta o reequilíbrio financeiro, ou seja, R\$ 2,00 (dois reais), com base na aplicação da fórmula matemática prevista nas normas de regência, DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor da tarifa dominical do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros de Camaragibe (STCPP/Cg), operado pela Cooperativa da União dos Profissionais do Ramo de Transporte Complementar de Camaragibe – COOPER UNE, no Município de Camaragibe/PE, para o valor de R\$ 2,00 (dois reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DEMOSTENES E SILVA MEI